ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
GABINETE DO PREFEITO

Exma. Sra. Juliane Duarte - Presidente da Câmara Municipal de Costa Marques – RO

Nobres Vereadores

Mensagem de Projeto de Lei

Cumprimento Prazerosamente Vossas Excelências, oportunidade que estou encaminhando o Projeto de Lei nº. 04.GAB.PREF/25 que. **"DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES JOEL MARTINS FONTES E DO CAMPO MUNICIPAL GRAMADÃO ARNALDO GOMES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", PARA A NECESSÁRIA APRECIAÇÃO NESSA AUGUSTA CASA DE LEIS.**

Ao cumprimentar-lhes cordialmente, encaminhamos para apreciação desta Colenda Casa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a utilização do Ginásio Municipal JOEL MARTINS FONTES e do campo municipal GRAMADÃO ARNALDO GOMES DOS SANTOS por pessoas físicas e jurídicas de direito privado com ou sem fins econômicos, quanto a sua legalidade e interesse do Município.

Justifica-se o presente Projeto de Lei tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes em autorizar o uso por pessoas físicas e jurídicas de direito privado com ou sem fins econômicos do Ginásio Municipal JOEL MARTINS FONTES e do campo municipal GRAMADÃO ARNALDO GOMES DOS SANTOS para eventos esportivos, sociais e outros.

Por todo o exposto, solicito a V. Exa. e os Nobres Edis que aprecie a matéria em caráter **DE URGÊNCIA ESPECIAL**, pleiteando, desde já, a sua aprovação, ao ensejo apresento protestos de elevada estima e consideração.

Av. Chianca, 1.381, Bairro Centro, Costa Marques, RO.

PROTOCOLO GERAL
Câmara Municipal de Costa Marques
Recebi em: 27/03/2025
Às 11:37 horas
Assinatura do Funcionário

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1231.2V39.140A.686Z.1138 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO
Pag.: 1 / 5 - ID. do Doc.: E32.FE3 - 25/03/2025 - 12:39:40 - ASSINADO POR (2): CPF 011.25*.**2-*0 CPF 740.30*.**2-*0

Cordialmente.

Costa Marques-RO, 25 de fevereiro de 2025.

Dr. Fabiomar Agostini Bento
Prefeito do Município de Costa Marques

Marcos Rogério Garcia Franco
Procurador-Geral do Município de Costa Marques

Cód. de Autenticidade do Doc.: 1231.2V39.140A.686Z.1138 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO

Pág. 2/3 - ID. do Doc.: E32.FE3 - 26/02/2025 - 12:39:40 - ASSINADO POR(2): CPF:011.25**2-*0 CPF:740.30**2-*0

PROJETO DE LEI N.º 04 /2025

"DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES JOEL MARTINS FONTES E DO CAMPO MUNICIPAL GRAMADÃO ARNALDO GOMES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE COSTA MARQUES**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida no artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Costa Marques, apresenta à Câmara de Vereadores, para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA MARQUES** *aprovou* e eu *sanciono* a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a utilização do **UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES JOEL MARTINS FONTES E DO CAMPO MUNICIPAL GRAMADÃO ARNALDO GOMES DOS SANTOS** e dá outras providências.

Art. 2º A utilização do Ginásio municipal de esportes Joel Martins Fontes e do Campo Municipal Gramadão Arnaldo Gomes dos Santos, por pessoas físicas e jurídicas de direito privado com ou sem fins econômicos, obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art. 3º A utilização do espaço público referido no artigo 1º fica condicionada à conveniência e oportunidade do Poder Executivo, levando-se em conta, dentre outros aspectos, a disponibilidade e segurança.

Art. 4º Os interessados em utilizar o espaço público de que trata esta Lei deverão requerê-lo, antecipadamente, à Secretaria Municipal de Esporte.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Esporte irá analisar a finalidade do requerimento, deferindo ou não o pedido.

Av. Chianca, 1.381, Bairro Centro, Costa Marques, RO.

Cód. de Autenticidade do Doc.: 1231.2V39.140A.686Z.1138 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO

Pag: 3 / 5 - ID. do Doc.: E32.FE3 - 26/02/2025 - 12:39:40 - ASSINADO POR(2): CPF:011.25*.**2-*0 CPF:740.30*.**2-*0

Art. 5º A pessoa física ou jurídica promotora do evento ficará responsável por quaisquer danos que, por ocasião de sua realização, forem acarretados ao bem público ou as instalações dos equipamentos públicos utilizados, bem como por possíveis danos causados a terceiros.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Esportes vistoriar e fiscalizar o Ginásio municipal de esportes Joel Martins Fontes e do Campo Municipal Gramadão Arnaldo Gomes dos Santos antes e após o seu uso, podendo determinar a suspensão imediata das atividades se constatada qualquer irregularidade durante o período de utilização.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Esportes regulamentará esta Lei, no que couber, especialmente no que se refere à classificação dos eventos e quanto aos procedimentos para a reserva dos espaços e obrigações decorrentes da utilização.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Costa Marques – RO, 25 de fevereiro de 2025.

Fabiomar Agostini Bento
Prefeito do Município de Costa Marques

Cód. de Autenticidade do Doc.: 1231.2V39.140A.68GZ.1138 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO

Pág. 4 / 5 - ID. do Doc.: E32.FE3 - 26/02/2025 - 12:39:40 - ASSINADO POR(2): CPF:011.25**.**2-10 CPF:740.30**.**2-10

PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO
AV. CHIANCA, 1.381 - CENTRO - COSTA MARQUES / RO - CEP: 76.937-000
CNPJ: 04.100.020/0001-95

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **FABIOMAR AGOSTINI BENTO - PREFEITO**, **CPF:** 011.25*.**2-*0 em **27/02/2025 08:50:50**. Cód. Autenticidade da Assinatura: **0864.4Z50.2494.W70E.8827**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **MARCOS ROGERIO GARCIA FRANCO - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, **CPF:** 740.30*.**2-*0 em **26/02/2025 12:59:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1281.3H59.0048.V084.1826**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **E32.FE3** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**

Elaborado por **LEONTINA BRAZ GOMES EVANGELISTA**, **CPF:** 003.53*.**2-*0 , em **26/02/2025 - 12:39:40**

Código de Autenticidade deste Documento: 1231.2V39.140A.686Z.1138

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.costamarques.ro.gov.br/verdocumento

Cód. de Autenticidade do Doc.: 1231.2V39.140A.686Z.1138 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO